



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 215/2026

**Indica à Ex.<sup>a</sup> Prefeita Municipal que incentive as empresas locais, criando legislação que priorize a contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do município nas licitações públicas, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores.**

### **EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:**

Indico à Ex.<sup>a</sup> Prefeita Municipal que sejam adotadas medidas legais e administrativas para incentivar a participação das empresas locais nas licitações públicas, estabelecendo que, quando as propostas apresentadas por Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte do município estiverem em até 10% acima do menor preço ofertado, estas possam ser convocadas para cobrir o valor e assumir o contrato, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a economia local, garantindo maior competitividade e oportunidades às pequenas empresas do município. A Lei Complementar nº 123/2006 já prevê tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, e sua aplicação nas licitações municipais contribui para: a) Geração de emprego e renda; b) Estímulo ao empreendedorismo local; c) Desenvolvimento sustentável da economia municipal; d) Maior circulação de recursos dentro da própria comunidade. Dessa forma, ao priorizar MEIs, MEs e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas, o município promove justiça econômica, valoriza seus empreendedores e assegura que os benefícios das políticas públicas retornem diretamente à população.

**Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 11 de Maio de 2026**

**Magnus Willian de Castro**

Magnus - Filho Do Prof. Gil (PSD) - Autor

Proposição redigida por Aluísio Freire De Amorim

Lida na sessão de 11/05/2026  
Secretaria - Providenciado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 11/05/2026  
Ofício nº \_\_\_/\_\_\_

Ronaldo da Silva Alves - Presidente